



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 128/2018**  
**10 DE MAIO DE 2018**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 – ( Quatrocentos mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.23.695.0027.2.047 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	235	120.000,00
02.06.12.122.0010.2.305 – 31901100	101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129	130.000,00
02.06.12.365.0042.2.312 – 31901100	101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	150.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação será utilizado o superávit financeiro encontrado no exercício anterior, apropriando da Fonte 200 – Recursos Ordinários, conforme controle dos créditos adicionais, extraídos do sistema contábil desta municipalidade.

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 10 de maio de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**